



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 /2016-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **ALINE ARANTES PEREIRA VILELA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.843.769/0001-25, Inscrição Estadual nº 0011826000062 com sede na Avenida Deputado Renato Azeredo, 146, Distrito: Alto Perú, Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.410-000, Telefone: 35-32321005, E-mail: casaecampo02@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **ALINE ARANTES PEREIRA VILELA**, solteira, ADMINISTRADORA, brasileira, portadora do RG nº mg11969845 SSP/MG e do CPF/MF nº 047.502.496-61, residente e domiciliado(a) na cidade de **Três Corações**, MG, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 051/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E/OU EQUIPAMENTOS AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 051/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 022/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 5627/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE VIII - CREMES DE PROTEÇÃO					
Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
27	Creme protetor solar profissional FPS 30, acondicionado em bisnagas de 120 ml. MARCA COSMODERMA	40	un	17,00	680,00
28	Creme protetor para pele contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Embalagem com 200g. CA 9611 – MARCA HENLAU	40	un	14,00	560,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.240,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.240,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mppa.mp.br ou email: pregao@mppa.mp.br

CARLOS VITOR RIBEIRO DOS REIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
058.244.126.93



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

CARLOS VITOR RIBEIRO SOSRINHC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
050.244.126.93



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CARLOS VITOR RIBEIRO SOBRINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
058.244.126.93



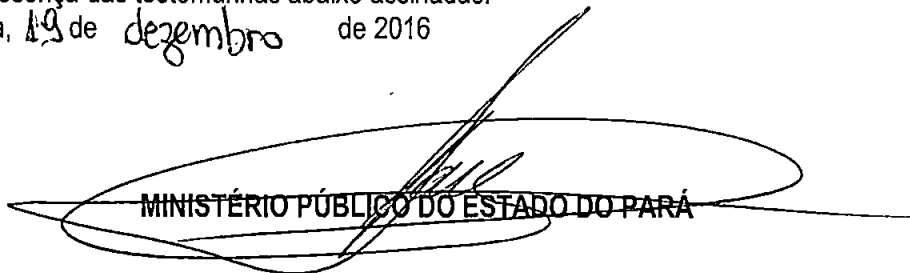
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de dezembro de 2016

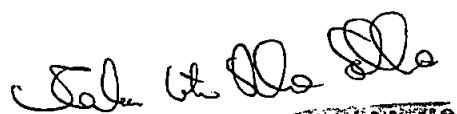

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Alon Gustavo Siqueira
RG: 111.996-216-43

Ray Felipe Silva Souza
RG: 18267541


CARLOS VITOR RIBEIRO SOBRINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
059.244.726.93

110.843.769/0001-251
ALINE ARANTES PEREIRA
VILELA ME
Av. Dep. Renato Azeredo, 146 B
Alto Peró
[CEP-37410-000 Três Corações-MG]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Comarca de Três Corações

Serviço Notarial Privativo do Segundo Ofício

TABELIÃO: RÔMULO RESENDE

SUBSTITUTO: BEL. CLÁUDIO AVELLAR RESENDE

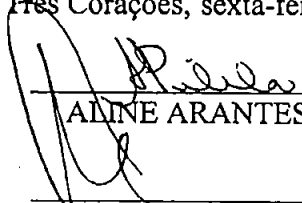
LIVRO Nº153

FOLHA Nº042

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALINE ARANTES PEREIRA VILELA ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta Cidade de Três Corações, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício de Notas de Três Corações à Rua Presidente Dutra, n.º 12, Centro, compareceu como outorgante: **ALINE ARANTES PEREIRA VILELA ME**, CNPJ nº 10.843.769/0001-25, com sede Avenida Deputado Renato Azeredo, n.º 146-B, Bairro Alto Però, Três Corações, Minas Gerais; neste ato representada pela proprietária, **ALINE ARANTES PEREIRA VILELA**, brasileira, comerciante, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.969.845 PCID-MG, CPF nº 047.502.496-61, residente e domiciliada na Rua Silvio Guaraciaba de Oliveira, n.º 580, Bairro Chácara das Rosas, Três Corações, Minas Gerais. Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es) outorgado: **CARLOS VÍTOR RIBEIRO SOBRINHO**, brasileiro, vendedor, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.351.036 SSP-MG, CPF nº 058.244.126-93, residente e domiciliado na Rua Adjemir Ferreira de Moraes, n.º 247, Bairro São Sebastião, Três Corações, Minas Gerais; a quem confere e concede poderes para **representar a firma outorgante junto a Comprasnet e junto ao Sicaf, com a finalidade de resolver/realizar tudo que necessário for**; podendo para tanto dito procurador, prestar declarações, juntar e retirar documentos, participar de pregões eletrônico, presencial, carta convite, licitações e pesquisa de preço, preencher e assinar quaisquer documentos e/ou papéis, dar e receber quitação, assinar recibos, concordar, discordar, exigir, transigir; e, praticar enfim todos os atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, o que dará por bom, firme e valioso. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorguei(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, _____, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, _____, Tabelião Substituto a subscrevo e assino.(aa)

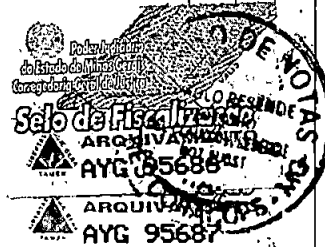
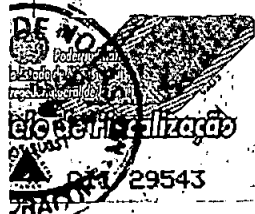
Três Corações, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013


ALINE ARANTES PEREIRA VILELA

Tabelião Substituto, Cláudio Avellar Resende

Emolumentos: R\$71,80 - Taxa de Fisc. Jud.: R\$22,57 - Total: R\$94,37 - Código: 1458-9

5 x - Emolumentos: R\$4,41 - Taxa de Fisc. Jud.: R\$1,39 - Total: R\$5,80 - Código: 8101-8



Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	Bota de PVC, Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em polidreno de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Cor Preta, impermeável, sem componentes metálicos. CANO MÉDIO (Altura do cano aproximada: 26 a 30 cm). TAMANHOS: Será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	52	Par	R\$26,24	R\$1.364,48
8	BOTINA DE AMARRAR MONODENSIDADE C/ BIQUEIRA DE AÇO, Botina para uso ocupacional com fechamento por atacadador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspes não tecido e forro do cano em sanítec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira de aço, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta monodensidade bicolor e sobrepalmilha, antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES COURO CABEDAL: Vaqueta estampa Relax 17/19 linhas. FORRO: da gáspes: Não tecido de fibra curta ou agulhada, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster; do Cano: Nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). COLARINHO: Laminado sintético 1,3mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 15mm D38. LINHAS: Costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40, cor grafite e strobil nr 30 natural. BIQUEIRA: Aço. CONTRAFORTE: Suporte não-tecido, resinado termocoformado; Espessura Mínima: 1,5mm. PALMILHA DE MONTAGEM: Não tecido de poliéster agulhado resinado. SOLADO: Poliuretano Monodensidade Injetado direto ao cabedal. Densidade da entressola: Mínima 0,40g/cm3 Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3 PALMILHA HIGIÊNICA: Material com base em EVA micro perfurada em 3,0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. COR: Preta. TAMANHOS: Será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	104	Par	R\$49,49	R\$5.146,96

9	Bota isolante para eletricitista, tamanhos conforme abaixo, até 5.000 V. Na cor preta. TAMANHOS: será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	40	Par	R\$45,36	R\$1.814,40
10	Botina de amarrar com cano acolchoado Botina de segurança confeccionada em vaqueta relax com curtimento atravessado, hidrofugado, fechamento em cadarço, colarinho acolchoado, palmilha de montagem costurada (junto ao cabedal (sistema Strobel), sobrepalmilha antimicrobiana 4,00 mm, com solado de PU bidensidade tipo salto. TAMANHOS: Será informado quando do pedido, sendo que os tamanhos variam de 38 a 46. Marca: CARTOM	104	Par	R\$54,69	R\$5.687,76
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$14.013,60

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferrelira das Neves.

Endereço da Contratada: Av. C-231 Nº 710 Jardim América - Goiânia-GO - CEP: 74290-030.

Protocolo: 132226

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. da Ata de Registro de Preços:
087/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 051/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ALINE ARANTES PEREIRA VILELA - ME (CNPJ: 10.843.769/0001-25).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E/OU EQUIPAMENTOS AFINS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2017.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
27	Creme protetor solar profissional FPS 30, acondicionado em blisnages de 120 ml. MARCA COSMODERMA	40	un	17,00	680,00
28	Creme protetor para pele contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perceba a sensibilidade do tato. Embalagem com 200g. CA 9611 - MARCA NEWAUI	40	un	14,00	560,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.240,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferrelira das Neves.

Endereço da Contratada: Avenida Deputado Renato Azeredo, 146, Distrito: Alto Peró, Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.410-000.

Protocolo: 132224

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 012/2016
(REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 10/2016)

Tendo em vista que o presente processo licitatório atendeu às finalidades estabelecidas na legislação aplicável, HOMOLOGO

o processo licitatório CONVITE nº 12/2016 (Repetição do Convite nº 10/2016), determinando como vencedora a empresa

C M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.059/0001-63, com o valor global estimado de R\$ 47.508,00 (Quarenta e sete mil, Quinhentos e Oito Reais).

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Ellsabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Geral do MPCM/PA

Protocolo: 132105

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 012/2016
(Repetição do Convite nº 10/2016)

Tendo em vista a realização da sessão pública do Convite nº 12/2016 (Repetição do Convite nº 10/2016), destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de combustível - gasolina comum para atender às necessidades do órgão no exercício de 2017, ADJUDICO o objeto da licitação de combustível - gasolina comum à empresa C M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.970.059/0001-63, com o valor global estimado de R\$ 47.508,00 (Quarenta e sete mil, Quinhentos e Oito Reais).

Belém (PA), 20 de dezembro de 2016.

Ellsabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Geral do MPCM/PA

Protocolo: 132108